

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INVENTÁRIO NEGATIVO POR ESCRITURA PÚBLICA

### Do(a/s) Falecido(a/s)

- Certidão de óbito original ou cópia autenticada
  - Inscrição do CPF
- Comprovante estado civil atualizado, na via original ou em cópia autenticada

### Da viúva, herdeiros e cônjuges/companheiros dos herdeiros

- Cópia simples de documento válido e atualizado, tal como carteira de identidade, carteira de motorista ou carteira profissional. O documento não pode estar replastificado, danificado ou com foto trocada, ele tem que servir para a correta identificação das partes
  - Cópia do CPF, se não constar no documento de identidade
- Comprovante do estado civil atual (nascimento, casamento, divórcio ou separação) (original ou cópia autenticada)
  - Caso conviva em união estável, apresentar cópia do documento de identificação do(a) companheiro(a), comprovante de estado civil e, declaração de união estável, se celebrada

### Do advogado(a)

- Cópia da carteira da OAB, estado civil, endereço profissional completo e contatos (telefone/e-mail)
- Apresentar uma petição assinada pelo advogado, contendo **A)** autor da herança; **B)** relação e qualificação completa das partes (profissão, estado civil, convivente ou não em união estável e endereço); **C)** informação de quem será inventariante; **D)** declaração inexistência de dívidas e testamento. Obs. Caso o(a) falecido(a) tenha deixado companheira(o) mencionar na petição o tempo de convivência (preferencialmente data de início) e, caso tenham celebrado alguma declaração da união estável apresentar a original ou uma cópia autenticada da mesma.

### Das certidões negativas, em nome do falecido, da comarca onde o de cujus era domiciliado

- Certidão de Inexistência de Testamento – disponibilizada pelo site do CENSEC através do link:

<https://buscatestamento.org.br/>

- Registros de Imóveis
  - DETRAN
  - Municipal
  - Estadual
  - Federal
  - Trabalhista
- Justiça Estadual – Foro (civil, crime, execuções fiscais e execuções patrimoniais)
  - Justiça Federal (civil e crime, eleitoral de 1º grau e eleitoral TRF)